



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2521 DE 24 DE JULHO DE 2019**

*“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com indenizações e restituições trabalhistas, bem como, serviços de terceiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 77)

Fonte: 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 130.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 132)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 70.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 174)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 215)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 135.000,00

**Total do créditos suplementares..... R\$ 345.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações

7





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 76)

Fonte: 101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 130.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.122.0011.2045 – Operação e Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 131)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 70.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 170)

Fonte: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde..... R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

2

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 214)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 135.000,00

**Total das anulações..... R\$ 345.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de julho de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração interino